



242
e
M.
A.P.

**CONTRATO “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM
VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO”**

Nº 25/2017

---- Aos doze dias do mês de Junho de dois mil e dezassete, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coodenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, servindo de Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.----

---- **SEGUNDO: - CARLOS MACHADO PINHEIRO**, casado, residente na Rua Freixo de Baixo, número 1554, Concelho de Amarante, que outorga neste contrato na qualidade de gerente da firma **Higino Pinheiro & Irmão, S.A.**, com sede na Rua 1º de Maio, número 90, freguesia de Freixo de Baixo, Concelho de Amarante, pessoa colectiva nº 503472069, com poderes conferidos para o acto como se prova pela apresentação de Certidão Permanente subscrita em 15 de Novembro de 2017 e válida até 15 de Novembro de 2017 cujo documento me foi presente e arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de trinta do corrente mês de Maio, proferido ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi adjudicado ao representado do segundo outorgante a **“PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO”**, em conformidade com a proposta apresentada e projeto de decisão de trinta de Maio de dois mil e dezassete documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos. -----

----- Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de sessenta dias nele estando incluídos sábados, domingos e feriados, a partir da data da consignação dos trabalhos. -----

----- O valor total deste contrato é de **149.788,22€ (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **158.775,51€ (cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo)**, Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero sete, zero três, zero três, zero oito, com o número de compromisso 2017/85 datado de 30 de Maio de dois mil e dezassete.-----

----- Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com estipulado no Caderno de Encargos. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 9 de Junho de 2017. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

243
2

----- Verifiquei que apresentou uma Garantia Bancária nº N00403972, emitida pelo Novo Banco, S. A., em sete de Junho de dois mil e dezassete, no valor de **14.978,82€** (catorze mil novecentos e setenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), correspondente a dez por cento do valor da adjudicação. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. --

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 5 de Maio do corrente ano e certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Amarante 23 de Março do corrente ano, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

